



EDITAL 2013

III Concurso Cultural de Desenho
do Módulo Criança e Adolescente
Tema: Meu Retrato



MCA

Módulo Criança e Adolescente

EDITAL MCA nº 01/2013

EDITAL DO III CONCURSO CULTURAL DE DESENHO DO MCA – MÓDULO CRIANÇA E ADOLESCENTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ**, por intermédio do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e do Módulo Criança e Adolescente, faz saber que será realizado o **III Concurso Cultural de Desenho do Módulo Criança e Adolescente**.

1 – Objetivo

O objetivo do **III Concurso Cultural de Desenho do Módulo Criança e Adolescente**, cujo tema será **“Meu Retrato”**, é incentivar a prática de atividades artísticas e culturais em crianças e adolescentes, de 5 (cinco) a 17 (dezesete) anos, que estejam acolhidas em entidades ou em programa de acolhimento familiar, no Estado do Rio de Janeiro.

2– Do Concurso

- 2.1 O concurso de desenho se destina aos acolhidos em instituições de acolhimento ou nos programas de acolhimento familiar, existentes no Estado do Rio de Janeiro e registrados no sistema MCA.
- 2.2 Cada categoria será dividida, de acordo com a faixa etária dos participantes, da seguinte forma: **Categoria infantil**, para crianças com idade entre 5 e 11 anos, e **Categoria juvenil**, para adolescentes com idade entre 12 e 17 anos.
- 2.3 Cada entidade/programa de acolhimento poderá inscrever um número ilimitado de participantes e em ambas as categorias.
- 2.4 A eventual entrega de dois desenhos por uma mesma criança ou adolescente, implicará na desclassificação da criança ou do adolescente do concurso.

3 – Das Inscrições

- 3.1 Toda entidade/programa de acolhimento que desejar participar deverá estar cadastrada no MCA e precisará se inscrever, previamente, através do preenchimento completo da Ficha de Inscrição, que se encontra na página do MCA, qual seja, <http://mca.mp.rj.gov.br/>.
- 3.2 **Será considerada inscrita a entidade cadastrada no MCA, que solicitar sua inscrição, no prazo de 15 de maio a 28 de junho de 2013, por intermédio do completo preenchimento da Ficha de Inscrição contida na página do MCA;**
- 3.3 **Condiciona-se ainda a inscrição no concurso, a inserção na ficha da criança e/ou adolescente participante de sua foto de identificação e Plano de Atendimento Individual Atualizados.**
- 3.4 A ficha de inscrição deverá ser encaminhada ao MCA através do e-mail concursocultural.mca@mp.rj.gov.br ou do fax (21) 2262.9779.
- 3.5 No prazo de até 3 (três) dias úteis após o envio do formulário de inscrição, será enviada uma mensagem de **confirmação da inscrição** para o e-mail ou para o fax informado.
- 3.6 É fundamental que na ficha de inscrição, esteja preenchida a autorização para eventual publicação dos trabalhos no livro e/ou na página do MCA.
- 3.7 **Os desenhos devem ser enviados até 28 de junho de 2013, ao Módulo Criança e Adolescente - MCA, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 2º andar, Cep.: 20020-080, Centro, Rio de Janeiro ou entregues pessoalmente, no mesmo prazo, no referido endereço.**
- 3.8 Os desenhos que forem encaminhados via postal deverão ser por intermédio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento, sendo o dia 28 de junho de 2013 a data limite para postagem.
- 3.9 Cada desenho concorrente deverá ser entregue em envelope lacrado e individualizado, contendo na face externa, a indicação **III Concurso Cultural de Desenho – “Meu Retrato”**, sem prejuízo de vários envelopes lacrados e individualizados serem postados em um única correspondência.
- 3.10 No interior de cada envelope contendo o trabalho concorrente deverá conter ainda, separadamente:
 - a) o desenho;
 - b) o nome e o endereço completos da unidade de acolhimento/programa ou do CREAS ao qual esteja referenciada a respectiva família acolhedora;
 - c) o nome completo e a idade do(a) acolhido(a);
 - d) o nome completo do(a) dirigente da entidade de acolhimento ou do representante da CREAS ao qual esteja ligada à família acolhedora;
 - e) descrição contendo breve explanação acerca do desenho.

4 – Do Desenho

Os desenhos deverão ser desenvolvidos sobre o tema **“Meu Retrato”**, devendo se levar em consideração:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas;
- b) a apresentação de desenho pintado, em cores ou em preto e branco;
- c) apresentação em papel “branco” ou de composição reciclada, no padrão “A4”;
- d) os custos de produção e de envio do desenho serão de responsabilidade exclusiva do programa de acolhimento à qual o(a) acolhido(a) pertença.



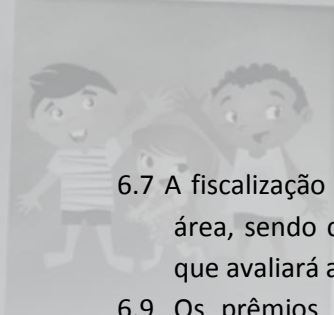
5 – Da Avaliação e do Resultado

- 5.1 Os trabalhos **postados ou entregues na sede do MCA, até o dia 28 de junho de 2013**, serão analisados por uma Comissão avaliadora do Ministério Público, composta por 3 (três) integrantes, que não possuam parentes até o 4º grau participando do referido concurso.
- 5.2. Os trabalhos de cada uma das categoria, quais sejam, desenho infantil, desenho juvenil, serão avaliadas por uma comissão avaliadora, que levará em consideração:
 - a) fidelidade ao tema proposto;
 - b) criatividade;
 - c) originalidade.
- 5.3 O resultado final do concurso será divulgado no site do MCA <http://mca.mp.rj.gov.br/>, na segunda quinzena de agosto.
- 5.4 Não será admitido recurso ao resultado divulgado pela comissão.

6 – Da Premiação

- 6.1 Serão premiados os 3 (três) melhores desenhos, por categoria, assim divididos:
 - a) **Categoria Infantil:**
 - a.1) Primeiro lugar – 3(três) computadores;
 - a.2) Segundo lugar – 2 (dois) computadores;
 - a.3) Terceiro lugar – 1 (um) computador.
 - b) **Categoria Juvenil:**
 - a.1) Primeiro lugar – 3(três) computadores;
 - a.2) Segundo lugar – 2 (dois) computadores;
 - a.3) Terceiro lugar – 1 (um) computador.
- 6.2 Os computadores serão destinados às entidades vencedoras e sendo para uso exclusivo das crianças e adolescentes institucionalizados, servindo como meio de desenvolvimento e de inclusão digital.
- 6.3 As crianças e adolescentes vencedores receberão além de um certificado de premiação, uma foto emoldurada tirada no dia da premiação e uma lembrança do MCA, podendo ainda, ter publicado o seu trabalho no livro anual do Módulo Criança e Adolescente.
- 6.4 Caso um dos vencedores seja órgão de coordenação de programa de acolhimento familiar, os prêmios deverão ser destinados a família acolhedora a qual a criança ou adolescente esteja acolhido.
- 6.5 Uma vez desligada a criança ou adolescente da família acolhedora, o prêmio seguirá com a família acolhedora, com vistas a continuidade do programa de inclusão digital dos demais acolhidos.
- 6.6 Destituída a família do programa de acolhimento familiar, o órgão de coordenação designará a premiação a outras famílias cadastradas, sob pena de restituição do prêmio ao MP/RJ.



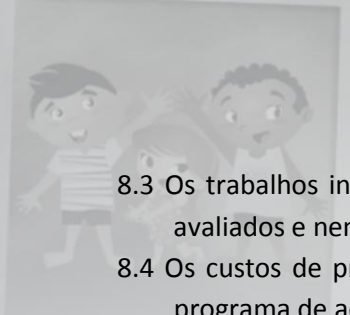
- 
- 6.7 A fiscalização do item 6.2 poderá ser feita pela Promotoria de Justiça com atribuição na área, sendo certo que qualquer irregularidade será informada ao órgão Gestor do MCA que avaliará as medias eventualmente cabíveis.
- 6.9 Os prêmios serão entregues no dia 27/09/2013, no auditório do Edifício Sede, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 9º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ, evento para o qual o(a) classificado(a) e a instituição serão convidados.
- 6.10 Os computadores mencionados no item 6 constante do Edital pertencem ao acervo do MP/RJ, sendo estes usados, mas em perfeito estado de uso, sem comprometimento para o fim ao qual se destina.
- 6.11 A entrega dos prêmios está condicionada ao cumprimento das exigências contidas no item 7 deste Edital.

7 – Da Celebração do Prêmio

- 7.1 Para efeitos de Celebração de Prêmio a entidade premiada deverá encaminhar até o dia **30/08/2013**, à Diretoria de licitações e contratos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a seguinte documentação:
- a) cópia dos atos constitutivos registrados da entidade (Estatuto);
 - b) cópia do documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela assinatura do Termo de Doação, ou de seu procurador (neste caso, juntar instrumento de procuração outorgando poderes para assinatura do Termo);
 - c) cópia da ata da assembléia com a nomeação do representante da instituição;
 - d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2 Eventuais dúvidas a respeito da documentação a ser entregue poderão ser obtidas entrando em contato diretamente com a Diretoria de Licitações e Contratos do MP/RJ no telefone (21) 2215.9434.
- 7.3 O proponente vencedor do certame que não apresentar a documentação no prazo estipulado no item 7.1 ou apresentá-la com alguma irregularidade poderá perder o direito à premiação.

8 – Das Disposições Gerais

- 8.1 A participação do acolhido no concurso de que trata o presente Edital implica na autorização deste, do dirigente da instituição ou do responsável pelo programa, de exposição dos trabalhos inscritos no evento do MCA, e no livro de divulgação do 11º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro, bem como na página da *internet* do MCA.
- 8.2 A participação do acolhido no concurso de que trata este edital implica na transferência, pelo autor e pelo responsável, dos direitos sobre a obra, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, devendo o MPRJ guardar, usar, emoldurar, alienar ou desfazer a obra na forma e de acordo com a conveniência do órgão.

- 
- 8.3 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido.
 - 8.4 Os custos de produção e de envio dos trabalhos serão de responsabilidade exclusiva do programa de acolhimento à qual o(a) acolhido(a) pertença.
 - 8.5 A entrega dos prêmios será feita pelo Ministério Público do Rio de Janeiro no dia do evento e o transporte destes correrá por conta da entidade vencedora.
 - 8.6 O eventual desligamento da criança ou do adolescente da entidade/programa após o envio do trabalho, não acarretará em desclassificação do trabalho.
 - 8.7 A inscrição do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 8.8 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail concursocultural.mca@mp.rj.gov.br.
 - 8.9 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Gestora do Módulo Criança e Adolescente.

A Equipe do MCA deseja BOA SORTE a todos os participantes!

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013.

